

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

RJ-BIE-2009/00040

Publicação Diária - Data: 25/09/2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA - SEDE

PORTARIAS PGD

PORTARIA Nº RJ-PGD-2009/00086 de 24 de setembro de 2009

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I - Aprovar o Manual de Orientação para Verificação de Informações, constante do ANEXO.
- II - Determinar que sejam adotados os procedimentos descritos nos casos e situações pertinentes.
- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU
Juiz Federal - Diretor do Foro

PORTARIAS

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01322 de 21 de setembro de 2009

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso III

 <p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO</p>	
Dr. Alexandre Libonati de Abreu Juiz Federal - Diretor do Foro	RJ-BIE-2009/00040 - Geração e impressão: SID/CIPE/SEPED
Patrícia Reis Longhi Diretora da Secretaria Geral	Setores responsáveis pelas informações: DIRFO: NAGB / SGP: SEPRF, SEBEN, SECAD, SELEG, SELOT, SESAU / SOF / SG Publicação diária na intranet SJRJ
	Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro Av. Rio Branco, 243 - Centro / RJ



Assinado digitalmente por SONIA CRISTINA DE ABREU PESTANA.
Documento Nº: 229623-7297 - consulta à autenticidade em www.jfrj.jus.br/ex/docs.



RJBIE200900040A

da Resolução n.º 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada no D.O.U., Seção 1, de 30.12.2008,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, avaliada pelo Processo de Gestão de Desempenho - PROGED (início do período de gestão em 01/10/2008) e que completou os 365 dias de efetivo exercício no mês de junho de 2009, na forma estabelecida no anexo desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO**

Anexo ao documento RJ-POR-2009/01322 de 21 de setembro de 2009

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO /ÁREA: ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA: 13607 /NOME: MARCIA BRITZ

PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NI-A-4/PARA: NI-A-5 / A PARTIR DE: 22.06.2009

**ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO**

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01324 de 21 de setembro de 2009

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso III da Resolução n.º 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada no D.O.U., Seção 1, de 30.12.2008,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, avaliados pelo Processo de Gestão de Desempenho - PROGED (início do período de gestão em 01/10/2008) e que completaram os 365 dias de efetivo exercício no mês de agosto de 2009, na forma estabelecida no anexo desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO**

Anexo ao documento RJ-POR-2009/01324 de 21 de setembro de 2009

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO/EXECUÇÃO DE MANDADOS /ÁREA: JUDICIÁRIA



MATRÍCULA: 13668/NOME: ALEXANDRE FONTENELE FURTADO
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NS-A-4/PARA: NS-A-5 / A PARTIR DE: 01.09.2009

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO/EXECUÇÃO DE MANDADOS /ÁREA: JUDICIÁRIA
MATRÍCULA: 13669/NOME: CESAR AUGUSTO DA PAIXÃO ALVES
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NS-A-4/PARA: NS-A-5 / A PARTIR DE: 01.09.2009

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO/EXECUÇÃO DE MANDADOS /ÁREA: JUDICIÁRIA
MATRÍCULA: 13670/NOME: GUSTAVO ADOLFO DE OLIVEIRA TARGAT
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NS-A-4/PARA: NS-A-5 / A PARTIR DE: 01.09.2009

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO/EXECUÇÃO DE MANDADOS /ÁREA: JUDICIÁRIA
MATRÍCULA: 13671/NOME: TAÍS CAVALCANTI DO CARMO DE CARVALHO
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NS-A-4/PARA: NS-A-5 / A PARTIR DE: 01.09.2009

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO /ÁREA: JUDICIÁRIA
MATRÍCULA: 13912/NOME: ALEXANDRE TEIXEIRA RIBEIRO
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NS-A-3/PARA: NS-A-4 / A PARTIR DE: 14.08.2009

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO /ÁREA: JUDICIÁRIA
MATRÍCULA: 12108/NOME: ANDREA SILVEIRA SERRA DE CASTRO
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NS-C-11/PARA: NS-C-12 / A PARTIR DE: 15.08.2009

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO /ÁREA: JUDICIÁRIA
MATRÍCULA: 12114/NOME: EDUARDO ANDRÉ MACIEL
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NS-C-11/PARA: NS-C-12 / A PARTIR DE: 20.08.2009

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO /ÁREA: JUDICIÁRIA
MATRÍCULA: 12089/NOME: GISELLI ALVES PORTO LARENA NEGRÃO
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NS-C-11/PARA: NS-C-12 / A PARTIR DE: 07.08.2009

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO /ÁREA: JUDICIÁRIA
MATRÍCULA: 12090/NOME: LEANDRO CUMANI
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NS-C-11/PARA: NS-C-12 / A PARTIR DE: 07.08.2009

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO /ÁREA: JUDICIÁRIA
MATRÍCULA: 12106/NOME: LUCIANA SIMÕES DOS SANTOS
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NS-C-11/PARA: NS-C-12 / A PARTIR DE: 15.08.2009



CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO /ÁREA: JUDICIÁRIA
MATRÍCULA: 12112/NOME: MARIANNE ALVES CAVALCANTI
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NS-C-11/PARA: NS-C-12 / A PARTIR DE: 20.08.2009

CARGO: ANALISTA JUDICIARIO /ÁREA: JUDICIÁRIA
MATRÍCULA: 12088 /NOME: PAULO FRIAS RODRIGUES
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NS-C-11/PARA: NS-C-12 / A PARTIR DE: 07.08.2009

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO /ÁREA: ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 12121/NOME: FÁBIO PALERMO DE MENEZES GUERRA
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NS-C-11/PARA: NS-C-12 / A PARTIR DE: 26.08.2009

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO /ÁREA: ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 12122/NOME: GISELE ANDRADE ESQUEF
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NS-C-11/PARA: NS-C-12 / A PARTIR DE: 29.08.2009

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO /ÁREA: ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 13913/NOME: MARCELO NOGUEIRA DE SOUZA
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NS-A-3/PARA: NS-A-4 / A PARTIR DE: 14.08.2009

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO /ÁREA: ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 12083/NOME: MARIO JORGE MACHADO BARBOSA
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NS-C-11/PARA: NS-C-12 / A PARTIR DE: 07.08.2009

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO /ÁREA: ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 12119/NOME: SALVADOR CARAFILAKIS
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NS-C-11/PARA: NS-C-12 / A PARTIR DE: 21.08.2009

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO /ÁREA: ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 12101/NOME: WANDERLEY MORAES SILVA
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NS-C-11/PARA: NS-C-12 / A PARTIR DE: 15.08.2009

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO /ÁREA: ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 13667/NOME: CLARA REGINA WALSH
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NI-A-4/PARA: NI-A-5 / A PARTIR DE: 19.08.2009

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO /ÁREA: ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 13914/NOME: FELIPE FRANÇA CAMPOS
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NI-A-3/PARA: NI-A-4 / A PARTIR DE: 14.08.2009



CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO /ÁREA: ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 13665/NOME: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NI-A-4/PARA: NI-A-5 / A PARTIR DE: 16.08.2009

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO /ÁREA: ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 13661/NOME: MARISA MARLI NEVES RODRIGUES
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NI-A-4/PARA: NI-A-5 / A PARTIR DE: 08.08.2009

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO /ÁREA: ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 13664/NOME: MICHELINE SILVA DE PAULA
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NI-A-4/PARA: NI-A-5 / A PARTIR DE: 10.08.2009

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO /ÁREA: ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 13662/NOME: SIDINEIA CORDEIRO BARRETO
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NI-A-4/PARA: NI-A-5 / A PARTIR DE: 10.08.2009

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO /ÁREA: ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 13663/NOME: WILIAM TOLEDO DE AZEVEDO
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NI-A-4/PARA: NI-A-5 / A PARTIR DE: 10.08.2009

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO/SEGURANÇA E TRANSPORTE /ÁREA: ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 13457/NOME: MARCELO ANTUNES FRAGA
PROGRESSÃO FUNCIONAL / DE: NI-A-4/PARA: NI-A-5 / A PARTIR DE: 26.08.2009

ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01326 de 21 de setembro de 2009

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso III da Resolução n.º 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada no D.O.U., Seção 1, de 30.12.2008,

RESOLVE:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, avaliados pelo Processo de Gestão de Desempenho - PROGED (início do período de gestão em 01/10/2008) e que completaram os 365 dias de efetivo exercício no mês de agosto de 2009, na forma estabelecida no anexo desta Portaria.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO**

Anexo ao documento RJ-POR-2009/01326 de 21 de setembro de 2009

CARGO: ANALISTA JUDICIARIO /ÁREA: ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA: 12103 /NOME: ROSELY SIMON SCHAEFER

PROMOÇÃO FUNCIONAL / DE: NS-B-10/PARA: NS-C-11 / A PARTIR DE: 15.08.2009

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO/EXECUÇÃO DE MANDADOS /ÁREA: JUDICIÁRIA

MATRÍCULA: 11416/NOME: SUZANA FÉLIX TASSARA

PROMOÇÃO FUNCIONAL / DE: NS-B-10/PARA: NS-C-11 / A PARTIR DE: 31.08.2009

**ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO**

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01333 de 21 de setembro de 2009

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 9º, § 1º da Lei nº 11.416/06, de 15 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U.- Seção 1 - Edição Extra, de mesma data, e na Resolução n.º 312/2003, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

NÃO CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL nos termos dos artigos 18 e 25, da Resolução n.º 312, do Conselho da Justiça Federal, de 29 de abril de 2003, alterada pela Resolução n.º 335/2003-CJF e dos arts. 6º e 11 do Anexo IV da Portaria Conjunta nº1/2007 - STF, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Seccional, que não foram aprovados no Processo de Gestão de Desempenho (período de 01-10-2008 a agosto de 2009) conforme estabelecido no anexo desta portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO**

Anexo ao documento RJ-POR-2009/01333 de 21 de setembro de 2009

CARGO: ANALISTA JUDICIARIO/EXECUÇÃO DE MANDADOS /ÁREA: JUDICIÁRIA

MATRÍCULA: 12678 /NOME: SUELI SANTOS ALEGRIA

CARGO: ANALISTA JUDICIARIO/EXECUÇÃO DE MANDADOS /ÁREA: JUDICIÁRIA



MATRÍCULA: 12692/NOME: ANIBAL LINS DA SILVA

CARGO: ANALISTA JUDICIARIO/EXECUÇÃO DE MANDADOS /ÁREA: JUDICIÁRIA

MATRÍCULA: 12681/NOME: REGINA LUCIA TEIXEIRA MENDES DA FONSECA

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO /ÁREA: ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA: 12107/NOME: KATIA SIMÕES LACERDA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO /ÁREA: ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA: 12672/NOME: MARCOS AURÉLIO EVANGELISTA DO NASCIMENTO

ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01334 de 23 de setembro de 2009

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR a servidora SUELI TIEMI TORII, Analista Judiciário, Área Administrativa, NS-A-1, na Subsecretaria de Informação e Documentação, a partir de 23.09.2009.

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01335 de 23 de setembro de 2009

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR o servidor LUIZ ANTONIO GARCIA SIMÕES, Técnico Judiciário/Informática, Área de Apoio Especializado, NI-A-1, na Subsecretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicações, a partir de 23.09.2009.

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01345 de 24 de setembro de 2009

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER a servidora PATRICIA DE CNOP CARDIM, Técnico Judiciário, Área Administrativa, NI-A-3, matrícula nº 13.919, anteriormente lotada, em caráter provisório, na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, para a Diretoria da Subseção de São Gonçalo, a partir de 25.09.2009.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO**

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01346 de 24 de setembro de 2009

A DIRETORA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº RJ-PGD-2009/00077, de 04 de setembro de 2009,

Considerando o disposto no artigo 17 da Lei nº 11.416/2006, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 01 de 07/03/2007 em seu Anexo III, da Presidente do STF e do CNJ e dos Presidentes dos Tribunais Superiores, do CJF, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do TJ-DF, publicada no D.O.U. de 09.03.2007;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº RJ-POR-2009/01236, que tornou sem efeito a Portaria Nº RJ-POR-2008/143 referente à concessão de Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) ao servidor JOÃO PAULO DE JESUS BAPTISTA, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Área Administrativa, NI-A-3, matrícula nº 13.879, cedido ao TRF 2ª Região.

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01347 de 24 de setembro de 2009

A DIRETORA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº RJ-PGD-2009/00077, de 04 de setembro de 2009,

Considerando o disposto no artigo 17 da Lei nº 11.416/2006, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 01 de 07/03/2007 em seu Anexo III, da Presidente do STF e do CNJ e dos Presidentes dos Tribunais Superiores, do CJF, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do TJ-DF, publicada no D.O.U. de 09.03.2007;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias Nºs RJ-POR-2007/00361 e RJ-POR-2008/00003 referentes, respectivamente, à concessão e à revogação de Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) ao servidor JOSÉ HENRIQUE MENDONÇA SANTOS, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Área Administrativa, NI-C-15, matrícula nº 10.254.

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01348 de 24 de setembro de 2009

A DIRETORA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº RJ-PGD-2009/00077, de 04 de setembro de 2009,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 10.12.2007, na Portaria Nº 231/07 - DIRFO, a concessão de Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) ao servidor JOSÉ HENRIQUE MENDONÇA SANTOS, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Área Administrativa, NI-C-15, matrícula nº 10.254, lotado, à época, na Diretoria da Subseção Judiciária de Itaboraí.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



**REGINA HELENA MOREIRA FARIA
DIRETORA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº RJ-POR-2009/01349 de 24 de setembro de 2009

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar n. PD 2009/0013, cuja fase de inquérito incumbirá à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº RJ-PGD-2009/00001, de 5 de janeiro de 2009.

O Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado deverá apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no ofício nº RJ-OFI-2009/12960, oriundo da 2ª Vara Federal Criminal, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Fixa-se o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar em 60 dias, admitida desde logo a prorrogação a que se refere o artigo 152 *caput* da Lei 8.112/90, em caso de necessidade.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU
JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO**

***** FIM *****

